

Processo Administrativo nº 084/2026

Dispensa de Licitação nº 025/2026

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROPAGANDA VOLANTE, VIANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS.”**

**JUSTIFICATIVA:**

As Secretarias Municipais, no exercício de suas atribuições e em observância aos princípios da Administração Pública, vêm apresentar a presente justificativa, demonstrando a necessidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais onze centavos), no caso de outros serviços e compras.**

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante para divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, ações, eventos, programas e demais informações de interesse público promovidos pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alpinópolis.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar ampla divulgação das ações e serviços públicos municipais, garantindo que as informações cheguem à população de forma rápida, clara e acessível, especialmente em localidades com acesso limitado aos meios digitais. A propaganda volante constitui ferramenta eficaz de comunicação, contribuindo para a transparência da gestão pública, o fortalecimento da participação popular e a efetividade das ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

O valor estimado da contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes. Ressalta-se que o processo será instruído em conformidade com os requisitos estabelecidos no art. 72 da referida lei.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, observando os princípios da publicidade, eficiência e transparência administrativa.

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.**

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

**II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município.

**III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

**IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

Está juntado aos autos Estimativos de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal

**V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

**VI - Razão da escolha do contratado;**

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 25/05/2026 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 28/05/2026 às 16h.

**VII - Justificativa de preço;**


Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a empresa **JULIANO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.381.122/0001-91**, sediado (a) na Rua Aprígio de Oliveira, nº 27, Bairro Santa Efigênia, em Alpinópolis/MG, CEP. 37.940-000, valor total de **R\$ 56.880,00** (Cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais) e **CARBONO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **51.356.586/0001-62**, sediado(a) na Avenida dos Expedicionários, nº 1977, Bairro Vila Rica, em Passos/MG, CEP. 37.901-044 valor total de **R\$ 6.800,00 (Seis mil oitocentos reais)**. Dessa forma, os preços apresentados mostram-se compatíveis com os valores de mercado, restando justificada a contratação, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIII - autorização da autoridade competente.**

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 01 de Junho de 2026.



**Joseane de Lima Alves**  
Secretária Municipal Adjunta  
de Administração, Comércio,  
Indústria e Prestação de Serviços

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Joseane de Lima Alves**

Secretária Municipal de Administração, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços